



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 101, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, para o exercício 2011 – PAINT/2011, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso III do artigo 9º do Estatuto já mencionado e o teor do Memorando nº 102/2010/GR/IFPB (encaminha Memorando nº 05/2010/UAI/IFPB e proposta de Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, anexos), conforme consta no Processo N° 23326.006309/2010-16, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “**ad referendum**” o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, para o exercício de 2011 - PAINT/2011, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, em anexo.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES**  
Presidente do Conselho Superior